



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 112

Brasília-DF, 15 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA COLEGIADA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	<b>6</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>9</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b>	<b>16</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>23</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	<b>25</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>27</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	<b>30</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS</b>	<b>30</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3142, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50606.005587/2022-16**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais para celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus entre o DNIT e a Prefeitura Municipal de Arcos/MG, objetivando a construção de passarela na Rodovia Federal BR-354/MG, km 476.

Parágrafo único. Representar esta autarquia na assinatura e publicação no DOU do Acordo de Cooperação Técnica, bem como praticar todos os demais atos decorrentes, como aprovação e celebração de eventuais Termos Aditivos até providências finais de encerramento, observando as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, nos termos do Relato nº 86/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 06/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 3126, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante nos autos do **processo nº 50018.000606/2020-86**, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **JESSIKA ABRANTES PONTES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas SIAPE nº 20622352 e DNIT nº 5204, para exercer a função cumulativa com as que já exercem, de agente de integridade, indicada pelo Superintendente Regional no Estado do Acre, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO PEREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, matrículas SIAPE nº 20609674 e DNIT nº 5196, conforme critérios de seleção, perfil e atribuições estabelecidos no Ofício-Circular nº 4493/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE, de 09/09/2020, em consonância com a Política Antifraude, Anticorrupção e de Prevenção de Conflito de Interesses do DNIT, Instrução Normativa DNIT Nº 77, de 14 de dezembro de 2021; e o Programa de Integridade do DNIT, Portaria nº 5594, de 21/09/2020."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

#### PORTARIA Nº 3050, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2ª RPFO Com Reflexo Financeiro positivo ao Contrato nº 06 00930/2018 celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços do Programa CREMA, na rodovia BR-251/MG, Trecho: Div. BA/MG - Div. MG/GO, Subtrecho: Entr. BR-342/MG-404 (Salinas) - Entr MG-307 (p/Grão Mogol), Segmento: km 317,70 ao km 438,00; extensão de 120,3 km; Código SNV: 251BMG0240, 251BMG0250, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT do Estado de Minas Gerais - SRE/MG, para exame e aprovação por parte desta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, após as respectivas análises realizadas pelo fiscal do contrato e pela área de engenharia da SRE/MG, com as quais o Superintendente declarou estar de acordo;



CONSIDERANDO o Relatório da 2ª Revisão de Projeto em fase de Obras - 2ª RPFO (SEI! nº 13186323), bem como o Parecer Técnico - Supervisora (SEI! nº 13186325), elaborado pela supervisora **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 2/2022/UL - MONTES CLAROS - MG/SRE - MG (SEI! nº 13196394) e o PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 13463834/2023/SMT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI! nº 13463834), que concluiu que após análise das alterações propostas e suas justificativas e soluções apontadas, estão de acordo que as mudanças discriminadas são inerentes às situações reais verificadas e mostram-se necessárias, além de completamente exequíveis e vantajosas para este órgão. Inclusive, os preços novos foram elaborados com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022 (SEI! nº 11601134), exceto pelo determinado no parágrafo 1º, do artigo 26, uma vez que a metodologia de elaboração dos preços entre o Sistema de Custos Referencias de Obras - SICRO atual e o SICRO 2 são diferentes e, portanto, foram adotadas as estruturas do último SICRO 2 (novembro/2016);

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 11764/2023/SRE - MG (SEI! nº 13537710), do Superintendente Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, o qual encaminha a matéria e manifesta estar de acordo com a referida RPFO;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 20583/2023/OBRAS/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 13655540), foi elaborado pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR o Relatório de Análise Técnica - RAT - nº 003/2023 (SEI! nº 13734752), cujo Parecer Técnico concluiu que:

"A alteração proposta é adequada em função da necessidade de se executar serviços de modo a se recuperar os "pontos críticos erosivos", visando manter a trafegabilidade da rodovia. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato foi mantido, o reflexo financeiro e o percentual de acréscimos e decréscimos atenderam aos limites legais. Porém, levando em consideração o item de mobilização dos equipamentos, verificamos que alguns já foram mobilizados e por esse motivo solicitamos a retirada do valor de mobilização dos seguintes equipamentos: carregadeira de pneus, rolo compactador de pneus, rolo tandem, trator de esteira, trator agrícola, distribuidor de agregados, compactador manual, betoneira, grupo gerador, caminhão basculante 15t, caminhão tanque 6000l e caminhão carroceria, haja visto que eles já foram mobilizados no início do contrato conforme o edital nº 0223/2018-06. Assim sendo, solicitamos que tais equipamentos sejam retirados da proposta desta 2ª RPFO do contrato, tendo em vista que o contrato não teve nenhuma paralisação até o presente momento."

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 26960/2023/OBRAS/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 13745546), os autos foram encaminhados à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais para ajuste do item, sem modificação do mérito já analisado, para seguir com a 2ª RPFO, haja vista as ações realizadas e já avaliadas por esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária não necessitam de alterações, exceto as que sofram reflexo em função do item citado no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO o Ofício RTA nº OFI0109159623 (SEI! nº 13890891), Anexo Planilha Orçamentária (SEI! nº 13890892), Anexo Tomo I - 2ªRPFO (SEI! nº 13890893) e Volume I - 2ªRPFO (SEI! nº 13890894), elaborados pela supervisora **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**;

CONSIDERANDO que o PARECER Nº 2/2023/OBRAS/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 14124461), verificou que as alterações solicitadas na Análise Técnica elaborada pela CGMRR/DIR (SEI! nº 13734752) foram atendidas na RPFO encaminhada pela SRE/DNIT/MG (SEI! nº 13890893), restou concluído que a presente 2ª RPFO (SEI! nº 13890894) se encontra em condições de aprovação;

CONSIDERANDO que os autos foram enviados à Procuradoria Federal Especializada, a qual exarou o Parecer 00076/2023/CONSUL./MG/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 14652603), sendo que todas as recomendações ali dispostas foram observadas; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo SEI! nº 50600.513359/2017-16 e 50606.004851/2022-02.**

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras Com Reflexo Financeiro positivo ao Contrato nº 06 00930/2018 celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviços do Programa CREMA, na rodovia BR 251/MG, Trecho: Div. BA/MG – Div. MG/GO; Subtrecho: Entr. BR-342/MG-404 (Salinas) - Entr MG-307 (p/Grão Mogol); Segmento: km 317,70 ao km 438,00; extensão de 120,3 km; Código SNV: 251BMG0240, 251BMG0250, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; no Art. 9º, § 4º, inciso II da Lei 12.462/2011 e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022.

**Contrato:** 06 00930/2018.

**Empresa Executora:** **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA CREMA, NA RODOVIA BR 251/MG, TRECHO: DIV. BA/MG DIV. MG/GO, SUBTRECHO: ENTR. BR-342/MG-404 (SALINAS) - ENTR MG-307 (P/GRÃO MOGOL), SEGMENTO: KM 317,70 AO KM 438,00; EXTENSÃO DE 120,3 KM.



**Rodovia:** BR-251/MG.

**Lote:** LOTE ÚNICO.

**Trecho:** Div. BA/MG - Div. MG/GO.

**Subtrecho:** Entr. BR-342/MG-404 (Salinas) - Entr MG-307 (p/Grão Mogol).

**Segmento:** km 317,70 - km 438,00.

**Extensão Total:** 120,30 km.

**Autor da RPFO:** LUÍS FLÁVIO DE SOUSA PRADO (SEI! nº 13186325).

**CREA:** CREA-GO 9930/D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária substituto

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 3103, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.020493/2022-27**

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Santa Catarina para a gestão e fiscalização do contrato do Contrato nº 522/2022 celebrado entre o DNIT e a empresa **ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) para federalização, projetos básicos de engenharia para implantação de obra de arte especial e acessos, e projetos básico e executivo de engenharia visando a adequação de capacidade com melhoria de

segurança e eliminação de pontos críticos na BR-163/RS/SC conforme premissas previstas junto ao Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), bem como previstas junto à Portaria nº 6535, de 22 de novembro de 2022 (SEI nº 13038640), no que couber.

Parágrafo único. As análises e aceitações dos produtos previstos junto aos Escopos Contratuais ficarão à cargo da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Projetos - CGDESP conforme estabelece o Ofício nº 208340/2022/ASSESSORIA/DPP/DNIT (13021580). A CGDESP emitirá relatório periódico informativo relativo às datas de entrega dos produtos, andamento das análises e respectivo número de revisões de forma à subsidiar à Gestão e à Fiscalização do contrato no acompanhamento do cronograma, avaliação mensal da empresa e, caso necessário, a celebração de Termos Aditivos relacionados à dilatação de prazos.

Art. 2º Designar o servidor **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, engenheiro, matrícula DNIT nº 279-8, e seu substituto, o servidor **NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO**, analista em infraestrutura de transportes, matrícula DNIT nº 3413-4, como Gestor do Contrato, titular e substituto, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Designar o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5.920-0, e seu substituto, o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.026-6, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 4º Designar o servidor **GUIDO PAULO SIMM JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura Terrestre/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4.026-6 e seu substituto, o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Analista superior IV - Engº Civil Sênior, matrícula DNIT nº 5.920-0, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - solicitar, quando for o caso, que os serviços de escritório sejam refeitos por inadequações ou vícios que apresentem;

II - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

III - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

IV - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas nos serviços de escritório;

V - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VI - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

VII - No que tange aos serviços de escritório, determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

VIII - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

IX - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas e atestadas pelo Fiscal Técnico de Campo, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

X - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XI - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, com subsídios do Fiscal Técnico de Campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 5º Designar o servidor **ANDRÉ REITZ DO VALLE**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3246-8 e seu substituto, a servidora **MEIRE FRANCESCCHET**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3973, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que os serviços de campo sejam refeitos por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

IV - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas nos serviços de campo;

V - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

VI - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria 1221, de 07 de março de 2023 (13908194).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

#### **PORTARIA Nº 3157, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.003287/2022-13**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00309/2023, firmado com a empresa **J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.003287/2022-13**, Edital Pregão Eletrônico nº 0164/2023-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-060/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Div. DF/GO - Entr. GO-050 (Div. GO/MS), Subtrecho: Entr. GO-217 (P/ Mairipotaba) - Entr. GO-164(A)/513 (Acreúna), Segmento: km 226,60 ao km 304,40, Extensão: 77,80 km:

<b>Gestor</b>	Titular, a servidora <b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b> , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>THIAGO DE NEVES E SOUSA</b> , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular, o servidor <b>ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS</b> , matrícula SIAPE nº 1571179, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO</b> , matrícula SIAPE nº 2417876, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular, a servidora <b>LEZZIR FERREIRA RODRIGUES MENDES DA MOTA</b> , matrícula SIAPE nº 1652280, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor <b>FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA</b> , matrícula SIAPE nº 1787865, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela



fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **Auxílio-Natalidade**

Em, 12/06/2023

**REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY**, matr. DNIT nº 4826, Dependente: filha.  
Processo nº 50611.001881/2023-61.

### **Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em, 12/06/2023

**REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY**, matr. DNIT nº 4826, Dependente: filha.  
Processo nº 50611.001881/2023-61

### **Licença à Gestante**

Em, 12/06/2023

**REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY**, matr. DNIT nº 4826, período: de 18/05 a 14/09/2023. Processo nº 50611.001881/2023-61.

### **Prorrogação de Licença à Gestante**

Em, 12/06/2023

**REGIANE DE ARRUDA SOUZA ELY**, matr. DNIT nº 4826, período: de 15/09 a 13/11/2023. Processo nº 50611.001881/2023-61.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****Pagamento de Substituição**

Em, 07/06/2023

**MÁRCIA DA SILVA BARBOSA** matr. DNIT nº5544-1, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, código FCE 1.10 no período de 23/05/2023 a 02/06/2023, por motivo de licença do titular. Processo nº50619.000004/2018-35, conforme declarado pelo servidor no Requerimento SIGEPE (SEI 14759195)

**RICARDO FERNANDO DOS SANTOS**, matr DNIT nº 4831-3, substituiu o Chefe da Unidade Local de Dourados-MS, código FCE 1.05, no período de 16/07/2022 a 21/07/2022, 23/07/2022 a 29/07/2022 e 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.001099/2023-71, conforme declarado pelo servidor no Requerimento SIGEPE (SEI 14759448)

**RICARDO FERNANDO DOS SANTOS**, matr DNIT nº 4831-3, substituiu o substituiu o Chefe da Unidade Local de Dourados-MS, FCE 1.05, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.001099/2023-71, conforme declarado pelo servidor no Requerimento SIGEPE (SEI 14759484)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 3120, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. nº 103, de 01 de junho de 2016, seção I, página 67, e

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, o servidor **ERMÍNIO FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 0555607, atualmente lotado no Serviço da Unidade Local de Leopoldina/MG para o Serviço da Unidade Local de Caratinga/MG, com mudança de sede, nos

termos do artigo 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo Artigo 36 da Lei 9.527/97. **Processo SEI nº 50606.002185/2023-41.**

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHAES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3122, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do **processo nº 50606.001055/2023-91.**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-298/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras remanescentes de implantação e pavimentação da Rodovia BR-265/MG, Trecho: Entr. BR-116/356(A) (Muriaé) - Div. MG/SP; Subtrecho 1: Entr. MG-265(B) (p/ Alpinópolis) - Acesso para Jacuí; Segmento: Km 546,8 ao Km 603,4 (segmentos descontínuos: km 546,8 ao 547,566 - extensão: 0,766 km; km 556,02 ao km 556,54 - extensão 0,524 km; km 561,48 ao 561,95 - extensão: 0,473 km; km 573 ao km 577,805 - extensão: 4,805 km; km 580,705 ao 582,003 - extensão: 1,298 km); Extensão: 7,86 km, Subtrecho 2: Entr. BR-265 (km 540,2) - Alpinópolis; Segmento: km 0,82 ao km 2,39; Extensão: 1,57 km.

Gestor	Titular: <b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 155056-8, Crea 32.***D
	Substituto: <b>TAYANE APARECIDA FERNANDES</b> : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206397-8, Crea 04.0.0000***925
Fiscal Técnico	Titular: <b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape 154684-3, Crea 06.0.5061***520
	Substituto: <b>LIEV REFKALEFSKY</b> , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula Siape nº 1549383-3
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RODRIGO ALVES DOS SANTOS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206106-8
	Substituto: <b>CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154720-5

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 3123, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. nº 103, de 01 de junho de 2016, seção I, página 67, e

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, o servidor **VINICIUS PIRES DA SILVA**, matrícula SIAPE 0852931, ocupante do cargo de Engenheiro do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, atualmente lotado no Serviço da Unidade Local de Leopoldina/MG para o Serviço da Unidade Local de Caratinga/MG, com mudança de sede, nos termos do artigo 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo Artigo 36 da Lei 9.527/97. **Processo SEI nº 50606.002192/2023-42.**

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHAES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3153, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, seção I, páginas 112 e 113, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50606.003285/2019-16**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5857, de 07 de outubro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 195, de 09 de outubro de 2020, página 66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3164, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003060/2023-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00265/2023, firmado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001074/2023-17**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de-obra, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade Local de Bom Despacho/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siae 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siae 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> : Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siae 206.400-8



	Substituto: <b>BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 015.601-81
Fiscais Administrativos	Titular: <b>ELISÂNGELA MARIA FERREIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 0206136-4 CI nº MG-*.987*****
	Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG-**.889.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 3165, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003083/2023-42**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00294/2023, firmado com a **COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001295/2023-95**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água para o prédio que irá abrigar a Sede da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***

Fiscais técnicos	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***
Fiscais Administrativos	Titular: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***
	Substituto: <b>ELISÂNGELA MARIA FERREIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 0206136-4 CI nº MG-*.9878.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 3167, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001174/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 6032 de 24/10/2022, no Boletim Administrativo nº 204, de 26/10/2022.

Art. 2º "DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 02 00563/2022, cujo objeto é: "Execução dos

Serviços de Engenharia para Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-010/PA, referentes a correção dos Pontos Críticos - km 307,00, Eliminação de Processo Erosivo e Transposição de Talvegue - km 306,20, Trecho: Div. MA/PA (Rio Itinga) – Entr. BR-308(B) / 316(b) (2º UNIT Belém), Subtrecho: Entr.PA-253(A) (p/São Domingos do Capim) - Entr.PA-253 (B) (p/Irituia), Pontos Localizados km 306 e km 307 (Lote Único).":

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO SOARES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5059-8
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>UBIRAJARA MARQUES LIMA JÚNIOR</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4227-7.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre.
	<b>Substituto</b> , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

### Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em 19/05/2023,

**CARLOS AUGUSTO WOSNIACKI**, matrícula SIAPE nº 2063623, no período de 18/05 a 25/05/2023 (8 dias).

**Pagamento de Substituição**

**CÁSSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 5537.9, substituiu a função de Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática da SR/DNIT/PR, código FCE-1.05, no dia 09/05/2023 (1 dia), por motivo de afastamento para tratar da própria saúde da Titular - Processo nº 50609.002177/2019-98.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 3162, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral desta Autarquia, publicada no D.O.U. de 01 de junho de 2016, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50604.001368/2023-69**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do Art.36, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, no âmbito desta Superintendência Regional, do Setor de Informática do Serviço de Recursos Logísticos da Coordenação de Administração e Finanças desta SR/DNIT/PE para a Unidade Local em Petrolina/PE, a servidora **FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA**, Matrícula DNIT nº 5522-0, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe B, Padrão IV, do Plano de Carreira do DNIT.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 3171, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção 1, Pág. 67/68, a Lei nº 9327 de 09/11/2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50610.003043/2023-31**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **KLÉBER LUIZ ENGLER MARIANTE**, CPF nº 210\*\*\*\*\*-68, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção, matrículas DNIT nº 6075-5 e SIAPE

nº 1719239, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, registro nº 0\*\*\*\*\*918, categoria B, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, na área de atuação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, enquanto perdurar a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial no âmbito da Unidade de Localização.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito. Da mesma forma, também ficará automaticamente suspensa nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado, bem como nas situações que acarretarem a vacância do cargo ou retorno ao órgão de origem.

Parágrafo Único. Cabe ao Coordenador de Administração e Finanças desta Superintendência Regional observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste Artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## Pagamento de Substituição

Em, 23/05/2023

**BERENICE COLFOSCO ESCHILETTI**, mat. DNIT nº 3140.2, substituiu a Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, FCPE 101.1, no período de 30/01/2023 a 31/01/2023 - 02 (dois) dias e 02/05/2023 a 14/05/2023 - 13 (treze) dias, por motivo de férias da titular da função. Processo nº50610.500660/2017-32.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTARIA Nº 3177, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001732/2023-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 285/2023, firmado com a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Novos, com a Entrega de Veículos Oficiais Usados como Pagamento Parcial e o Saldo com Recursos Financeiros, para Atender as Necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 20*****, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 15*****, Analista Administrativo.
<b>Fiscalização Técnica</b>	Titular: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 15*****, Analista Administrativo;
	Substituto: <b>MICHEL MONTEIRO DA SILVA</b> , Matrícula SIAPE nº 32***, Técnico de Infraestrutura de Transportes/Estradas.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 3178, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,



CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001732/2023-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 285/2023, firmado com a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Novos, com a Entrega de Veículos Oficiais Usados como Pagamento Parcial e o Saldo com Recursos Financeiros, para Atender as Necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 20*****, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 15*****, Analista Administrativo.
<b>Fiscalização Técnica</b>	Titular: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 15*****, Analista Administrativo;
	Substituto: <b>MICHEL MONTEIRO DA SILVA</b> , Matrícula SIAPE nº 32***, Técnico de Infraestrutura de Transportes/Estradas.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**

### **PORTARIA Nº 3110, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de

12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000266/2022-64**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR 00110/2022-26 (10892410), celebrado com a Empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. do Lote 1.1 da BR-174/RR; Trecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 713,60; Subtrecho: Div. AM/RR (Rio Alalaú) km 0,00 – Igarapé Arruda (km 102,80); Segmento: km 0,00 ao km 102,80; Extensão: 102,80 km:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a empregada <b>ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO</b> , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>FIDEL CAMPOS DE SOUSA</b> , SIAPE nº 2062198, Mat. DNIT nº 5126-8, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional Substituta do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir a gestora do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 1588 (14094886), de 23 DE MARÇO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 058 de 24/03/2023 (14096125).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS  
Superintendente Regional substituta

### **Auxílio-Natalidade**

Em 07/06/2023

**LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, matrícula DNIT 5118-7, Dependente: filha, Processo nº 50009.000591/2023-16

### **Inclusão de Dependente**

Em 07/06/2023

**LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, matrícula DNIT 5118-7, Dependente: filha, Processo nº 50009.000591/2023-16

### **Licença Paternidade**

Em 07/06/2023

**LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, matrícula DNIT 5118-7, período de 02/06/2023 à 06/06/2023, Processo nº 50009.000591/2023-16

### **Prorrogação da Licença Paternidade**

Em 07/06/2023

**LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, matrícula DNIT 5118-7, período de 07/06/2023 à 21/06/2023, Processo nº 50009.000591/2023-16."

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****Pagamento de Substituição**

Em, 13/06/2023

**LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA**, matrícula DNIT nº 4778, substituiu o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - FCE 1.05, no período de 08/05/2023 a 20/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.002288/2021-20.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS****PORTARIA Nº 3161, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000407/2016-53**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 5021 (12333587) de 30/08/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 167 de 01/09/2022 (SEI nº 12355890).

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00217/2017-23, Firmado com o **CONSÓRCIO A. GASPAR/ARTELESTE/V. GARAMBONE**, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e Execução das Obras da Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-153/PA/TO. Segmento: km 151,87 (Pará) - km 0,00 ao km 1,73 (Tocantins); Extensão: 1.727,37 m; Código SNV: 153BPA0070 - 153BTO0075; Entr. BR-222/230(A)/PA-150 (Marabá) - Divisa TO/GO, PNV Inicial: 153BTO0075 - DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - PORTO DE BALSAS (XAMBIOÁ) e PNV Final: 153BTO0080 - PORTO DE BALSAS (XAMBIOÁ) - ENTR TO-164.

Gestores	<b>Titular:</b> FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Superintendente Regional. <b>Substituto:</b> ANTÔNIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 61-2, SIAPE nº 1179734, Engenheiro Civil.
Fiscalização Técnica	<b>Presidente:</b> CÁSSIO FERNANDO CAPANELI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº 3572-6 e SIAPE nº 1571470. <b>Membro:</b> BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
	<b>Presidente Substituto:</b> BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296.
	<b>Membro Substituto:</b> JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0
Fiscalização Administrativa	<b>Titular:</b> DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307. <b>Substituto:</b> JOSÉ ROBERTO MOTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3575-0

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>